

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 608/2000

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 78/69 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 78/69, de 14 de outubro de 1969.

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 02 de maio de 2000.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal